



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1442/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/2019.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rinaldi Digilio e Camilo Cristóforo, disponibiliza na rede municipal de saúde assistência psicológica e social aos alunos vítimas de bullying.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo que visa adequar a redação às disposições da Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto prevê que a Rede Municipal de Saúde disponibilizará assistência psicológica e social aos alunos, vítimas de bullying, matriculados nas unidades de ensino. Tal assistência será realizada por equipe multidisciplinar de psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde. Os diretores das Unidades Municipais de Ensino deverão encaminhar o (as) alunos (as) para avaliação, assim como os Pais ou responsáveis de alunos(as) poderão solicitar aos diretores o encaminhamento de seus filhos(as) para essa avaliação. O(A) aluno(a) que já estiver sendo assistido(a) por profissional da rede privada, ou assim preferir, deve informar através de declaração desse profissional ao diretor da Unidade de Ensino que estiver matriculado

Segundo a justificativa do projeto, "a expressão "bullying" tem sua origem no idioma inglês, e deriva de "bully", isto é, valentão, brigão, arruaceiro, sem similar em nossa língua pátria. Sua definição, no contexto da presente proposição, se evidencia pelo desejo consciente e deliberado que um indivíduo ou grupo tem em maltratar, reiteradamente, outra(s) pessoa(s) ou colocá-la(s) sob permanente tensão, impondo-lhe(s) sofrimento físico ou psicológico. Tem-se em pesquisas mundiais estimativas que sugerem que mais de 350 milhões de crianças são vítimas desse tipo de violência, sendo que aproximadamente um milhão de crianças por dia passam por situações de violência em escolas em todo o mundo. Este é o resultado da pesquisa conduzida pela [www.plan.org.br](http://www.plan.org.br), organização não governamental de desenvolvimento centrado na criança e no adolescente, que está engajada na campanha "Aprender Sem Medo", lançada em vários países com o objetivo de promover um esforço global para acabar com a violência nas escolas. A mesma pesquisa indica que esse tipo de violência afeta não somente a personalidade, a saúde física e mental das vítimas, mas também tem repercussões marcantes nas famílias, na comunidade e na própria economia".

A Lei nº 13.185, em vigor desde 2016 e que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática Bullying classifica como intimidação sistemática quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos pessoais, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado, pilherias, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos. Uma pesquisa realizada pela Faculdade de Medicina de São Paulo, Projeto São Paulo para o Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes (SP-PROSO) fornece um conjunto de informações sobre a vida de adolescentes em idade escolar de 14 anos em São Paulo. O relatório apresenta considerações convergentes com aquelas de locais geograficamente e culturalmente distantes onde estudos similares foram conduzidos. Criticamente, o relatório destaca três pontos principais. Primeiro, que os casos de bullying e

violência entre adolescentes não são eventos raros; segundo que tanto o bullying como a violência não “simplesmente acontecem”, mas são um resultado de causas claramente identificáveis; e terceiro, que o bullying e a violência podem ser evitados. No total, 29% dos adolescentes do sexo masculino e feminino relataram ter sido vítimas de bullying no último ano, 23% de terem sido vítimas de violência, 15% de terem cometido bullying e 19% de terem cometido violência. Em consonância com os achados de outros contextos, a vitimização e a perpetração foram associadas ao aumento do uso de drogas, níveis elevados de ansiedade e depressão e pior saúde autorreferida no último ano. Com a amostra de 2.702 alunos sorteados em 119 escolas públicas e privadas, o estudo foi capaz de explorar os precursores e fatores associados ao bullying e à violência nos níveis de indivíduo, família, escola e comunidade. O envolvimento positivo dos pais foi associado a níveis mais baixos de bullying, assim como o apoio social dos amigos e um ambiente escolar ordenado e não violento.

Segundo essa pesquisa, o bullying e a violência não “simplesmente acontecem”, sua prevenção só pode ser realizada por meio do desenvolvimento e implementação proativos de programas e políticas cuidadosamente elaborados que eliminem causas e fatores de risco e reforcem os fatores de proteção. O relatório propõe para as autoridades locais e os parceiros da sociedade civil o desenvolvimento de sete estratégias para pôr fim à violência contra crianças. As estratégias são: implementação e reforço das leis, normas e valores; segurança do ambiente; pais, mães e cuidadores receberem apoio; incremento de renda e fortalecimento econômico; respostas de serviços de atenção e apoio, e educação em habilidades para a vida. O SP-PROSO exemplifica uma ação para o planejamento de programas de prevenção baseada em dados e em evidências. Além do potencial que tem para melhorar a vida e a subsistência dos cidadãos de São Paulo, é um modelo útil para outros contextos. A infância e a adolescência são fases muito importantes no desenvolvimento humano e os advenços adversos e traumáticos podem comprometer de forma grave a vida de uma pessoa, deixando marcas definitivas na sua saúde física e mental. A violência praticada contra crianças e adolescentes é um dos temas de interesse da saúde pública que necessita da contribuição de ações intersecretariais para evitar as graves consequências para aqueles que as sofrem.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que disponibilizar assistência psicológica e social na rede municipal de ensino aos alunos vítimas de bullying é essencial, pois oferece suporte necessário para a superação dos traumas e construção de um ambiente educacional mais seguro e saudável, refletindo no bem-estar e no desenvolvimento integral dos estudantes, sendo, portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/2023.

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator - Presidente em exercício

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB)

Hélio Rodrigues (PT)

Luana Alves (PSOL)

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2023, p. 401

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).